



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2629, quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

### LEI Nº 9.802, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**Denomina “Centro de Educação Infantil Lauro de Oliveira Cercal” o Centro de Educação Infantil da Estrada Timbé, no bairro Jardim Paraíso, neste Município.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denomina “Centro de Educação Infantil Lauro de Oliveira Cercal”, o Centro de Educação Infantil da Estrada Timbé, localizado ao lado da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou, no bairro Jardim Paraíso, no Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024099532** e o código CRC **8550A090**.

---

## **LEI N° 9.801, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**Denomina Centro de Educação Infantil - CEI Ari da Cunha, o CEI situado na rua Heitor Dominoni, no bairro Petrópolis, Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina Centro de Educação Infantil - CEI Ari da Cunha, o CEI situado na rua Heitor Dominoni, no bairro Petrópolis, Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornshein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024099654** e o código CRC **7D66BE10**.

---

## **DECRETO N° 64.429, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Artur Alfredo Schemmer, matrícula 60.954, do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102346** e o código CRC **013709BB**.

**DECRETO Nº 64.428, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2025:

Natalia Tironi, matrícula 61.475, do cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102324** e o código CRC **F8B26E5D**.

## DECRETO Nº 64.434, de 08 de janeiro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Tiago de Souza Ferreira, matrícula 58.897, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102773** e o código CRC **5DDF87F5**.

**DECRETO N° 64.433, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Daiane Luci Pereira da Silva Del Ré, matrícula 99.305, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102761** e o código CRC **A9EC2E28**.

**DECRETO N° 64.432, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Luciana do Carmo Nascimento, matrícula 59.977, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102727** e o código CRC **F1F29423**.

**DECRETO Nº 64.427, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Lia Mara Maciel, matrícula 60.903, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024099274** e o código CRC **877D2D10**.

### DECRETO Nº 64.426, de 08 de janeiro de 2025.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rosilene Carvalho, matrícula 56.937, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024099257** e o código CRC **D9604BDD**.

**DECRETO N° 64.425, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 08 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Vicente de Paula Junior, matrícula 60.696, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024099244** e o código CRC **AB5AC7D0**.

**DECRETO N° 64.424, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Nair Ramires Maculo, matrícula 57.127, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024099182** e o código CRC **E56E568D**.

**DECRETO Nº 64.423, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 13 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:**

Daniele Beatriz Menel Figueredo, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024099150** e o código CRC **D1C9EEAC**.

## DECRETO Nº 64.422, de 08 de janeiro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rosilene Marques Tavares, matrícula 57.097, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024098956** e o código CRC **5F8F4DA0**.

**DECRETO N° 64.420, de 08 de janeiro de 2025.**

**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008:

**Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 30 de dezembro de 2024:**

Francisco Carlos Pereira, matrícula 17.198, do cargo de Engenheiro Civil, na Secretaria de Meio Ambiente.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024096218** e o código CRC **40BEED28**.

**DECRETO N° 64.419, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edina Alves do Carmo, matrícula 57.833, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024096183** e o código CRC **738B9FC5**.

**DECRETO Nº 64.430, de 08 de janeiro de 2025.**

**Revoga decreto.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 64.218, de 02 de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102544** e o código CRC **92BB464F**.

### DECRETO Nº 64.435, de 08 de janeiro de 2025.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Alessandra Cristiane Ceccato Alvarenga, matrícula 59.447, do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102791** e o código CRC **BEB56D7D**.

---

**DECRETO Nº 64.421, de 08 de janeiro de 2025**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 09 de janeiro de 2025:

- Bárbara Daiany Warsch Teston, para o cargo de Coordenadora I da Área Administrativa e Financeira.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024097001** e o código CRC **426154B8**.

---

**DECRETO Nº 64.431, de 08 de janeiro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo nº 18, § 2º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2025:

Maiara Aparecida Marcelino, matrícula 62.130, do cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/01/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102704** e o código CRC **F56098A8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 046/2025

#### Transfere vínculo de servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2025,

- Jader Augusto da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Larson para o cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024103146** e o código CRC **7C467D10**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**

**PORTARIA N° 08/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023178903) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023178903) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA., cujo objeto é a *Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Correlatos para Hospital São José de Joinville através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.*

**Titulares:**

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

**Suplentes:**

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024082774** e o código CRC **825CD89E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**

**PORTARIA Nº 09/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023179411) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023179411) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Correlatos para Hospital São José de Joinville através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.*

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024083049** e o código CRC **2E445D75**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA****PORTARIA Nº 10/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023790860) proveniente do Pregão Eletrônico n.0050/2024, cuja empresa é a -MOVESCOINDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023790860) proveniente do Pregão Eletrônico n.0050/2024, cuja empresa é a - MOVESCOINDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES, cujo objeto é a *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MOBILIÁRIO ESCOLAR - CONJUNTO REFEITÓRIO*

## Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

## Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:48, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024084203** e o  
código CRC **505BE858**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

### PORTARIA Nº 14/2025/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023177721) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023177721) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Correlatos para Hospital São José de Joinville através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.*

#### Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

#### Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

## Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024087476** e o código CRC **4E19E884**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA Nº 13/2025

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. **Arnoldo Boege Junior**, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**,

**Art. 1º Designar** a servidora **Vanessa de Souza de Freitas**, matrícula **100.312**, para a função gratificada de Líder de Área II, responsável pelo Núcleo Interno de Regulação e Agendamento Cirúrgico, a partir de 7 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024087861** e o código CRC **4791D7D9**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**PORTARIA 11/2025/HMSJ****Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. **Arnoldo Boege Junior**, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** interinamente o servidor Marlos Vanni Borba, Técnico em Enfermagem, matrícula 73844, para exercer a função gratificada de Líder de Área II, responsável pela Área de Análises Clínicas, face a licença maternidade da servidora Cibely Schipitoski, matrícula 89744, a partir de 7 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024087633** e o código CRC **43CFF6D0**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**Portaria nº 027/2025 SEINFRA.URCN**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 018/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Rogério Andrioli**, inscrita no C.N.P.J. nº 85.097.574/0001-82, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 499/2023**., ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

**Fiscal Suplente:**

- Caroline Calil Jobim Klein, matrícula nº 60997,

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

**Fiscal:**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

**Fiscal Suplente**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024083732** e o código CRC **CE3766E0**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **Portaria nº 024/2025/URSE**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 007/2025 - CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, ficando assim constituída:

#### **Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

#### **Suplentes**

Tarcísio Soethe Monteiro - matrícula nº 52071;

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024080680** e o código CRC **F5F3F468**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD****Portaria nº 025/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 024/2025 - Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão pIPA, na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 08:02, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024080957** e o código CRC **EA631DE8**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

### **Portaria nº 23/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 040/2025 - Aguasan Infraestrutura e Locações Eireli**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Retroescavadeira ., na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

#### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

#### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024080397** e o código CRC **FB6FC0AE**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

**Portaria nº 026/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 042/2025 - CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, ficando assim constituída:

### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,

---

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Regina Silveira Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024091632** e o código CRC **8B163AE2**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 004/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, IRINÉIA DA SILVA MAIA e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/25**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor William Alves de Oliveira, matrícula nº 46.331, Fabricador de Tubos, lotado na Unidade de Obras, Secretaria de Infraestrutura Urbana, por apresentar consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 23.0.230280-4.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/01/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024078074** e o código CRC **C3D9D5CA**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

**PORTARIA Nº 1123/2024/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0023618063**, empresa **C.F Lazzarin Indústria e Comércio de Adesivos Lda**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0023618063**, empresa **C.F Lazzarin Indústria e Comércio de Adesivos Lda**, que objetiva fornecer **etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**.

## Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

## Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023877278** e o código CRC **D6E7C4F0**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 1125/2024/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0023618042**, empresa **JIC Comércio e Serviços Lda**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata** 0023618042, empresa **JIC Comércio e Serviços Ltda**, que objetiva fornecer etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023877435** e o código CRC **8204AA0C**.

## **PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 006/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 70/14, conforme Memorando SEI CGM.UPA 0024096185, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/01/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024096464** e o código CRC **542503D1**.

## **PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 005/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ DE MIRA MANARIN, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 01/25**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidores no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.279449-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/01/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024094521** e o código CRC **45B047CF**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 003/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GUSTAVO PORTO DE LIRA, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Marcus Rodrigues Faust, matrícula nº 35.639, Agente Administrativo, lotado na Unidade de Atendimento e Desburocratização, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, por supostamente apresentar consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.285598-8.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/01/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024077061** e o código CRC **239C50B9**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA****PORTARIA Nº 028/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.216489-6, em face da empresa F. Oliveira de Souza Ltda (CNPJ nº 11.908.588/0001-00), para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 282/2024, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023890001 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.216489-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023890018** e o código CRC **402493A0**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA****PORTARIA Nº 029/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.281669-9, em face da empresa LP Soluções Comerciais Ltda (CNPJ nº 18.215.990/0001-40), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 288/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024084065 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.281669-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024085865** e o código CRC **65A01AC7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 030/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.270161-1, em face da empresa SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA (CNPJ nº 36.469.275/0001-16),

para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 401/2023 e Ata de Registro de Preços, no que tange à não celebração do contrato para o item 2, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024088576 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.270161-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024090397** e o código CRC **1848E675**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

### PORTARIA Nº 36/2025 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1339/2024, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville e DETRANS.

Fiscais Titulares:

I - Aline Beppler, matrícula 50.445

II - Marcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 819

III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590

Fiscais Suplentes:

I - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822

II - Andréia Paulo Kalfeld, matrícula 38.292

III - Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024100810** e o código CRC **D0354AED**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF****PORTARIA Nº 35/2025****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal Mirian Aparecida Lemos Alves, matrícula 41.833, no cargo de Professora de Séries Iniciais, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Município de Florianópolis, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Município de Florianópolis a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pela servidora no Município de Joinville, pelo valor da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo Município de Joinville, em concordância com o Ofício PMF I 00185945/2024 - (Registro Eletrônico SEI 0023988285) e Termo de convênio nº 002/2024 (Registro Eletrônico SEI 0024101915).

§ 1. Fica assegurada a servidora a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Município de Florianópolis realizar o reembolso ao Município de Joinville.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento da servidora cedida.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

§ 4. O reembolso não realizado no prazo estabelecido acarretará na suspensão da cessão.

**Art. 3º.** O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 4º.** Das obrigações do órgão cessionário - Município de Florianópolis:

- a) Atribuir a servidora somente as atividades relacionadas ao seu cargo;
- b) Providenciar o ressarcimento ao Município de Joinville da remuneração da servidora e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do

Servidor;

- c) Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;
- d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;
- e) Fazer o controle de frequência da servidora e encaminhá-la mensalmente ao Núcleo de Gestão da Secretaria de Educação;
- f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pela servidora cedida, a cada trimestre.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024098940** e o código CRC **078390F5**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 7/2025**

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

**Esta publicação possui como anexos os documentos:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0023937268 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0023937277.

*Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023937226** e o código CRC **DB0E0675**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**

**PORTARIA Nº 07/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023180691) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023180691) proveniente do Pregão Eletrônico n.0017/2024, cuja empresa é a MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Correlatos para Hospital São José de Joinville através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.*

**Titulares:**

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

**Suplentes:**

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024082362** e o código CRC **C0C61F1C**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

Portaria nº 048/2025

Nomeia membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional para o biênio 2025/2026.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 30 da Resolução nº 12 de 31/10/2013,

Resolve:

Nomear, os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional para o biênio 2025/2026 da Câmara de Vereadores de Joinville,

1 Milena Bruns	Efetivo
2 Nice Mara Guimarães Ferreira	Efetivo
3 Bethania Duarte Felipe Macicieski	Efetivo
4/5 Eduardo Cani Junior	Efetivo
4/5 Temi Cristina Maes	Efetivo
6 Helio Tomaz de Aquino Junior	Suplente
7/8 Amanda Palmeira	Suplente

7/8 Paulo Gremaschi Fiorotto	Suplente
9/10 Ana Maria Alves de Carvalho	Suplente
09/10 Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter	Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024103314** e o código CRC **1CBC3D4E**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA Nº 12/2025

#### DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

O Diretor Presidente do Hospital São José, Sr. **Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Flaviane Andrzejewski**, matrícula **99.298**, Enfermeira, da função gratificada de Líder de Área II, responsável pelo Núcleo Interno de

Regulação e Agendamento Cirúrgico, a partir de 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024077310** e o código CRC **C4BBECFA**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação da função de Supervisor Operacional do SAA

### PORTARIA Nº 3444/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Décio Pedro Fernandes para a função de Supervisor Operacional do SAA, a partir de 08/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024095689** e o código CRC **6F53B895**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 047/2025**Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2025:

- Gabriel Melchert Humenhuk, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Larson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 08/01/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024103215** e o código CRC **196E599E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria n° 045/2025**Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2025:

- Alido Lange, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024103233** e o código CRC **7C9D45C0**.

**EXTRATO SEI N° 0024082260/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0021218197– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **AB Comércio e Serviço Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.343.243/0001-59, que versa sobre contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços alterando a razão social da empresa contratada AB Comércio e Serviço Ltda para Bisonte Inovações Ltda. Em conformidade com o Memorando nº 0023990863/2024 - SAS.UAF e Alteração Contratual SEI nº 0023990843.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024082260** e o código CRC **97C25E5E**.

**EXTRATO SEI N° 0024063669/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1345/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

**Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre e pela Sra. Vania Aparecida Goz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do Processo Licitatório nº 396/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº 598/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); nº 603/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica); nº 929/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; nº 930/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; nº 932/2025 - 0.6001.12.367.4.2.3392.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; nº 937/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); nº 938/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; nº 963/2025 - 0.6001.12.364.4.2.3393.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024039050 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024063669** e o código CRC **164D3DE7**.

## EXTRATO SEI Nº 0024067643/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024038282/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Maria Regina Schwanke Schroeder.

**Objeto:** A execução do projeto "Schwanke, Poética em Preservação", SEI nº 0022835914, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ

**Valor:** R\$ 262.095,70 (duzentos e sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e setenta centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 06 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Maria Regina Schwanke Schroeder, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/01/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024067643** e o código CRC **31816D42**.

## EXTRATO SEI Nº 0024067813/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024025250/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Gino Ricardo de Siqueira.

**Objeto:** A execução do projeto "Chanchada teatral", SEI nº 0023351621, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 06 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Gino Ricardo de Siqueira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/01/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024067813** e o código CRC **FB87D0C9**.

## EXTRATO SEI Nº 0024077287/2025 - SAP.CVN

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024038918/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e João de Oliveira Junior.

**Objeto:** A execução do projeto "Orquestra Prelúdio 15 anos", SEI nº 0023332253, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

**Valor:** R\$ 69.440,56 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, João de Oliveira Junior, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/01/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024077287** e o código CRC **69C16743**.

## EXTRATO SEI Nº 0024072841/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024038537/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Amanda Cristina dos Santos Ritzmann.

**Objeto:** A execução do projeto "Clássicos do Pop Rock", SEI nº 0022817745, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

**Valor:** R\$ 398.712,30 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 06 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Amanda Cristina dos Santos Ritzmann, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/01/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024072841** e o código CRC **083B9542**.

## EXTRATO SEI Nº 0023567744/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020732801/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Brinque Locações Ltda** -

inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51, que versa sobre contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 122/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de 07/2023 à 06/2024, em 3,7% (3 inteiros e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023383384 - SESPORTE.UTE, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020732801/2024, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023567744** e o código CRC **DCF7898C**.

## EXTRATO SEI Nº 0024077463/2025 - SAP.CVN

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024063080/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Laira Thomsen Silveira.

**Objeto:** A execução do projeto "Memórias Comunitárias", SEI nº 0023333859, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Laura Thomsen Silveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/01/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024077463** e o código CRC **A8D6A719**.

## EXTRATO SEI N° 0024067543/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024039556/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Paulinho de Amaral.

**Objeto:** A execução do projeto "Centro de Memória Cultural - Morro do Amaral", SEI nº 0022819274, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 06 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Paulinho de Amaral, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/01/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024067543** e o código CRC **D6F4DEB9**.

## EXTRATO SEI N° 0024049816/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020162089 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Nitrosemem Produtos Agropecuarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.093.524/0001-27, que versa sobre aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos - na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 11/2023 à 10/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria

de Desenvolvimento Econômico e Inovação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023541263, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020162089, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024049816** e o código CRC **505854BB**.

## EXTRATO SEI N° 0024067317/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0024045650/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Luis Hernan Contreras Quintana.

**Objeto:** A execução do projeto "Pintando com Hermano", SEI nº 0022837254, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

**Valor:** R\$ 60.495,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 06 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de

execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Luis Hernan Contreras Quintana, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/01/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024067317** e o código CRC **A9CC7D45**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;

**CNPJ:** 22.965.509/0001-01;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Qtde.	Valor do Item
35	Código: 26112 - ALICATE BOMBA D'AGUA TIPO GROOVELOCK 10", CABO POLIMÉRICO, CORPO METÁLICO	10	R\$ 80,00
36	Código: 26115 - GROSA, AÇO, PARA CASCO DE CAVALO COM ESPIGA, 14"/355 MM	90	R\$ 67,99
52	Código: 28620 - JOGO DE CHAVES COMBINADAS, 6 - 22MM, 17 PEÇAS	10	R\$ 159,84



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023906397** e o código CRC **4550AC22**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024075632/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 11/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.257.530/0001-67**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 12.770,10 (doze mil setecentos e setenta reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024075632** e o código CRC **0996ADC4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024076191/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.223.526/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para restauração - **na forma do Pregão Eletrônico n° 427/2023**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 1.693,50 (um mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024076191** e o código CRC **37CB9FB1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024085617/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 19/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 07/01/2025, no valor de R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024085617** e o código CRC **EEEEEE754**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024075640/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 12/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 36.257.530/0001-67**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 3.682,06 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024075640** e o código CRC **0A509D18**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024091676/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 21/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de**

uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 08/01/2025, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024091676** e o código CRC **F97BA52C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024076503/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ODONTO TCHE - COM DE PROD E EQUIP ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº **00.174.282/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para restauração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 427/2023**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 7.514,50 (sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024076503** e o código CRC **CE291304**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024085002/2025 -

## SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **18/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 94.389.400/0001-84**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 286/2023**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 14.417,38 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024085002** e o código CRC **0B2B3AB4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024075764/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **16/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 27.066.602/0001-06**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 351/2023**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024075764** e o código CRC **861D4FF7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024075653/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 15/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.257.530/0001-67**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 3.080,09 (três mil oitenta reais e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024075653** e o código CRC **56BED5E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024085736/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 20/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para

Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 2.331,60 (dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024085736** e o código CRC **3AA97C0E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024075646/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 13/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.257.530/0001-67**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 148/2024**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 3.286,52 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024075646** e o código CRC **EF82C01B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024067205/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 3/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Maxima Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ n° 26.716.048/0001-94, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2023, assinada em 06/01/2025, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024067205** e o código CRC **1C6F5FBD**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024075650/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 14/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° 36.257.530/0001-67, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 148/2024**, assinada em **07/01/2025**, no valor de R\$ 10.348,37 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024075650** e o código CRC **E507620E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024081577/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimenticios Ltda** - inscrita no CNPJ n° 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 259/2024, assinada em 07/01/2025, no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024081577** e o código CRC **05B5BEED**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024078174/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **040/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Aguasan Infraestrutura e Locações Eireli** - inscrita no CNPJ n° 38.312.969/0001-70, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maira de Freyn, neste ato representada pela Sra.

Maira de Freyn, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 06/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, contados a partir de 26/01/2025, no valor de R\$ 293,155,20 (duzentos e noventa e três reais e quinze centavos e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024078174** e o código CRC **F8CC0715**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024079980/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **007/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 07/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 140.291,26 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024079980** e o código CRC **3168083D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024071669/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **006/2025** celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 06/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 361.367,13 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024071669** e o código CRC **7AC3AC32**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024071765/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **013/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Osmar José Rosa** - inscrita no CNPJ n° 86.966.728/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar José Rosa, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico n° 499/2023 , assinado em 06/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 291.189,60 (duzentos e noventa e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024071765** e o código CRC **18659100**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024073419/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **042/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras**

**Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 06/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 316.658,63 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073419** e o código CRC **14545894**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024091732/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **026/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Grupo Informal formado pelos Srs. Anderson Jacobi, Gustavo Freisleben, Ilse Pabst, João Paulo Freisleben, Fernanda Nagel Freisleben**, cujo quadro societário é formado pelos mesmos, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024 - na forma da Chamada Pública nº 076/2024, assinado em 07/01/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024091732** e o código CRC **30CE50A1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024092351/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019597735**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Finno Textil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.692.455/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arion Victor Keil e Ronnie Jeferson dos Santos e pelo Sr. Ronnie Jeferson dos Santos, neste ato representado pelo Sr. Arion Victor Keil, que versa sobre a aquisição de Camisetas e Coletes personalizados para atender a demanda do Procon de Joinville (FMDC), na forma do Pregão Eletrônico nº 405/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2025. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023854713, Carta de Anuência nº 0023854703, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024088672/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024092351** e o código CRC **D656971F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024038137/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA;

**CNPJ:** 03.777.341/0052-06;

**OBJETO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL QUANTO AS HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO DO TRABALHO, CORRESPONDENTE A 17,74%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024;

**VALOR:** R\$ 187.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038137** e o código CRC **A1A0B75D**.

**ATA SEI**

A Comissão de Organização e Acompanhamento da execução da Política Nacional Aldir Blanc em Joinville recebeu nesta data o resultado das avaliações dos recursos apresentados após a publicação do resultado de seleção através da ata SEI 0023778431. Após as deliberações realizadas pela Comissão de Pareceristas responsáveis pelas avaliações dos recursos, o **resultado final** da Etapa de Seleção é a seguinte:

<b>Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 20 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Ricardo Kolb Filho	Ato na Mente ATONEMENT	100	AC
2	Andriele Silveira	Mulheres Extraordinárias	100	AC
3	Leandro Moreira	Revista Ruído	100	AC
4	Fabrcio Porto	Divulgação e acessibilidade da série "Apesar de vocês"	100	AC
5	Marisa Gonçalves de Toledo 720*****72	Libreto de Natal	100	AC
6	Sônia Regina Biscaia Veiga	Circulação A Menina e o Vento na Janela	100	AC
7	23***882 Jan Moraes Oliveira	Aparatos para Contato	100	AC
8	Vilmar Steuernagel	Natureza Criativa - Brincar de Construir Brinquedos de Madeira	100	AC
9	Norberto Deschamps	Cenas de Humor	100	AC
10	Jurandir Gonçalves	Grupo Origem - Folclórico e Artístico da Ilha do Morro do Amaral	100	AC
11	Rafael Marcial Vieira Neto	Jazz Crew - Música Na Rua	99	AC
12	Marcelo Motta	Exposição de artes visuais - Petroliferação: do refinado ao bruto	99	AC
13	Eduardo Silveira	Cachorrada: o corpo em riscos	98	AC
14	Lairton Valentim	200 Anos de Sabores: 1.056 Receitas Tradicionais dos Imigrantes Alemães	98	AC
15	Claudinei Sevegnani	Lugares em escrita literária	98	AC
16	Norberto Deschamps	Frações de Teatro	97,50	AC
17	30***701 Dilson Schulz Junior	Performance - Tela Preta	97	AC
18	Camila Diane Silva	Monumentos (in)visíveis	97	AC
19	José Farias	Stormy Sessions LIVE Joinville	96	AC
20	Fernando Felipe de Lima 041*****23	C.D.P Fernando Lima para Joinville	96	AC
21	Vitoria Eduarda Della Pasqua	Edital Aldir Blanc (PNAB) – 2024	96	AC
22	Luis Hernan	Portas e Portais	96	AC
23	Leticia Flavia de Souza	Fragilidades e monstruosidades: dança para/com adolescentes	96	AC
24	Celiane Neitsch	É CULTURA! - Feat Salada Cultural	96	AC
25	Jorge Luís Siementkowski	Gravação Álbum da banda Scumbags	94	AC
26	Priscilla Dinah Costa Lourenço 25*****54	Produção e Show de Lançamento do álbum "Terceiro" de Prika Lourenço	93	COTA PESSOA NEGRA
27	Darling Quadros	Projeto Dennis Gray	92	AC

28	Éverton Luis Backes	Concertos Didáticos - Formação de Plateia	92	AC
29	Vitor Oliveira	Zouk In Ville	91	COTA PESSOA NEGRA
30	Rodrigo Schapieski 086*****75	Criação e Apresentação do Espetáculo 'ÍTERIM', com Direção de Thiago Becker	91	AC
31	Jessica Klein Martins	A Jornada do Artista - II Seminário da voz em Joinville	89,5	AC
32	Ana Caroline Oliani	Videoteca Joinvilense	89	AC
33	Sociedade Cultural Alemã de Joinville	Domingos Musicais – salvaguarda do patrimônio histórico do Cemitério do Imigrante	87	COTA PCD
34	Alexia Veiga Esteves	Meia Xícara de Maria	87	AC
35	José Isafas Venera	Arcaico	87	AC
36	Silvia Rosa da Costa Corrêa	Ebook – Feiras de Economia Solidária em Joinville-SC.	87	AC
37	Norberto Deschamps	Um Mundo de Palavras e Histórias	87	AC
38	Jean Smekatz	Pintura Viva	86	AC
39	Nicolas Gomes Moser	Mangá, cultura japonesa e Inclusão: Criação de uma história em quadrinho original	86	AC
40	Joseane Tomaz 068*****50	Montagem Espetáculo "Uma Noite em Claro"	86	AC
41	Karla Cristina Ziemer Huch	Canta Brasil	86	AC
42	Evelaine Duffeck Nilsen	Objeto ou coisa	84	AC
43	Altamir Andrade	Exposição Fotográfica "Ecossistema Babitonga: Retratos do Estuário"	84	AC
44	47***647 Anita Poffo Laranjeira	MUBI - YMA	84	AC
45	Thuani Stolf	Direção do espetáculo "Vera Sincera para maiores"	83	AC
46	Diego Oliveira	Cultura no tabuleiro	82	AC
47	Francisca Vasconcelos Silva	Tecelagem Manual	81	AC
48	Maria Victoria Schulz Wanselowski	Refrações do Eu	80	AC
49	Marcelo da Silva	História de Joinville	80	AC
50	Adriano Fagundes	Amor por Anexins	78,5	COTA PESSOA NEGRA
51	Jucimara Sequinel	Arte em Corda - Versão Corrigida	78	AC
52	Rafael Fernandes Ribeiro ME	Cine Clube	77	COTA PESSOA

				NEGRA
53	Asta dos Reis	TRAÇOS - Oficina de vida e arte na escola por Asta dos Reis	74	AC
54	Júlia Gabriela	Parte fazemos, outra nos fazem	71	AC
55	Michele Schade	Concerto Didático de Trombone - Estímulo à Cultura e Inclusão de Meninas no Estudo do Trombone	71	AC
56	51***390 Elenita Grazieli Dallagnelo	Lançamento do álbum "Eu, quando;" de Breno Branches	67	AC
57	Nicole Leite Figueiredo	Circuito de Performances em Joinville: Criação, circulação e documentação.	64	AC
58	Sara Lopes Mateus	Incêndios no Sul	63	COTA PESSOA NEGRA
59	Luiz Fernando Barbosa Pereira	Laboratório de Composição	62	COTA PESSOA NEGRA
60	Andréia Pereira dos Santos	Música que transforma	62	AC
61	Laura Meneghelli Guimarães	Cantigas que Unem Gerações: Mostra Pedagógica de Memória e Tradição	61	AC
62	Jeancarlo Reeck	Partituras e Arranjos da Banda Cachorro do Mato	60	AC
63	Ana Paula Hoppe Reinert	Toda mulher é flor	60	AC
64	Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação	ABCD Cinema à Céu Aberto	60	AC

<b>Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais - R\$ 30.000,00 - 17 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Zalu Amorim Silva	O amor Alice Caymmi	100	COTA PESSOA NEGRA
2	Nathielle Wougles Criações e Diversidade LTDA	Circulação do espetáculo Eu não Falo sua Língua do Grupo de Teatro Libração	100	COTA PCD
3	Nilton Santo Tirotti	Conexões Tecidas: Cabeças e Identidades em Movimento	100	AC
4	14***012 Kathellen Klein	Risperidona: Circulação em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Joinville	100	AC
5	22***313 Vini Poffo	Entre Planos	100	AC
6	Isadora Carolina Terranova	O Museu como Laboratório Vivo: Pesquisa, Experimentação e Formação Intercultural em Cerâmica	100	AC
7	Jurandy de Arruda Neto Jura Arruda	Publicação do livro “Kizzy – Que cabelo é esse?”	100	AC
8	Kenio Roberto Cabral Nogueira	Joinville Poética	100	AC
9	Daniela Krüger Holz	Titulo: Volkstanzgruppe Pirabeiraba Schön	100	AC
10	Dionisos Teatro Ltda	Teatro no CRAS: o direito à arte nos territórios de vulnerabilidade social	100	AC
11	Futuro Coletivo Filmes	Livreto Zooarqueologia - Terceira Edição	100	AC
12	Clarice Acordi da Silva	Retratos Sankofa: entre a fluidez dos rios e das palavras	99	COTA PESSOA NEGRA
13	João Daniel Zanela	Faces Kanamaris nas Escolas	99	AC
14	Wesley Conrado	Publicação de obra ficcional “Os três gatinhos no barraco da velha”	98	AC
15	HS Produções Musicais Ltda	Villa na Escola	98	AC
16	Bruna Campagnolo	Circulando Histórias	97	AC
17	Getúlio de Freitas	RisoVille - Do zero ao palco	96	COTA PESSOA NEGRA
18	José Francisco Peligrino Xavier	Menino Caranguejo na Baía da Babitonga	96	AC
19	Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR	Pensar e Criar - arte para todos	96	AC
20	Robson Benta	Cruz e Sousa para todos - Série de Performances	94	COTA PESSOA NEGRA

21	Igor Rangel Mendes 086*****988	Margem Graffiti Festival - Edição Jardim Ipirú	94	AC
22	Angélica Mello Cavalheiro	Histórias de Águas Encantadas	93,50	AC
23	Daniele Haak	Música no Rancho da Casa Krüger - Datas Comemorativas	92	AC
24	Geovani Garcia	O Príncipe Feliz nas Escolas	91,50	AC
25	Amanda Linhares Mendonça	Projeto Vozes que florescem	90	AC
26	Fabio Moreira	Exposição Fotográfica Morro do Amaral e a Pesca Artesanal na Baía Babitonga	90	AC
27	Lucas Antenor de Oliveira	Entre Linhas e Sonhos	89	AC
28	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Cadeirão	Oficina de Percussão de Bateria de Escola de Samba	88	COTA PESSOA NEGRA
29	Arte Maior Centro de Educação Musical LTDA	Quem tem medo de Ópera?	88	AC
30	Cristiane Ribeiro Ferreira	Contação de História de Ballet de Repertório	86	AC
31	Denis Aurelio Giacomelli	Discovery - Oficina de DJS (Descobrimos jovens talentos para inclusão no mercado da Discotecagem)	86	AC
32	Alesson Mateus da Silva	Joinville de Cima: Arquitetura, História e Cultura	85	AC
33	Bruna Silva Mariano	Oficinas de Amigurumi	84	AC
34	Eduardo Silveira	Solos Performáticos o corpo em riscos	83,50	AC
35	34***531 Roy Ristow Wippel Schulenburg	E-book Caminho Curto	83	AC
36	Jonathan Fagundes Ferreira	Dança de Rua, e de Raça	80	COTA PESSOA NEGRA
37	Vitoria Caroline Rocha de Oliveira	Black Soul Vibes & Charme - Kenia Clube	79	COTA PESSOA NEGRA
38	Joan de Castro Nascimento	Violinerd	79	COTA PESSOA NEGRA
39	52***945 Elderson Jonatas Santos Oliveira	Há Música	79	AC
40	Karla Crystina Thomassen	Peça: O segredo da menina	79	AC
41	Wesley Conrado	Um Conto de Natal - Desenvolvimento de roteiro e plano de negócios	79	AC
42	Norberto Deschamps	Teatro em Circulação	78,5	AC

43	Nery Vidal Junior	Circulação de apresentações musicais do grupo “Novo olhar”	78	COTA PCD
44	Angela Emília Finardi	Contos Populares para Ouvir	77	AC
45	Bruno Matos de Farias	Podcast Cultural Comunitário com a Agenda 2030	76	AC
46	Lucas Eduardo Corrêa Antunes	Publicação da Obra Literária: Jornada de um Versador, de Lucas Antunes	76	AC
47	Jade Carvalho Silva e Silva	Dança Afro	75	COTA PESSOA NEGRA
48	Eliane Aparecida da Silva	Do Bloco às Alas – A Ascensão de uma Escola de Samba	72	COTA PESSOA NEGRA
49	Átila Rohleder	Vozes das Cores	70	AC
50	Instituto Desportivo Fernandinho 6	“Tradições e Encantos – Do Arraial ao Natal”	67	AC
51	Ricardo Jose Dias Dias	Rei Momo	64	COTA PESSOA NEGRA
52	Carlito de souza	Arte consciente	64	AC
53	Thyago Rodrigo Seidel	Hip Hop nas Escolas	64	AC

<b>Categoria Produção e Difusão (Tipo 3) - R\$ 120.000,00 - 3 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Fabrcio Porto	Episódio final da série "Apesar de vocês"	100	AC
2	Victor Felipe dos Santos Dias	Antes do Fim	99	COTA PESSOA NEGRA
3	48***640 Iago Franco Pinsky	Maratona Cinematográfica	99	AC
4	Marinaldo da Silva	Nascido em Joinville	98	AC
5	José Henrique Wiemes	Olho mágico	96	AC
6	Thiago Cordeiro da Rosa	CINEPOESIA	96	AC
7	Cláudio Moraes 872*****34	Experimental Big Band	94	AC
8	Maicon Fernando Medeiros	Salada Autoral Enraizar - 4ª edição	94	AC
9	Lucas Kolombeski	Catarse	91	AC
10	Erika de Moura Nessler 096*****92	Flamenco em Joinville	90	AC
11	Vigas Arte Visual	Sambaqui	90	AC
12	Bianca Marcela da Silva	Distância - um espetáculo em três atos.	89,50	AC
13	João Vinicius Thomazi	Conselheiro (Favor desconsiderar o envio anterior pois faltavam documentos)	88	AC
14	Instituto Festival de Dança de Joinville	Juarez na Dança 2025	88	AC
15	Kiriri Geoconsultoria LTDA	Vem chuva por aí - Percepções sobre a dinâmica climática de Joinville	87	AC
16	49***595 Paulinho de Amaral	PROAR - Dona Francisca	86	AC
17	Antônio Augusto Pereira Hille	Cláudio O Palito Sapiens	82	AC
18	Tayna Vicente 082*****42	Elaboração do plano museológico do Museu Casa Fritz Alt	82	AC
19	Longplay Produções Audiovisuais LTDA.	Um Novo Olhar Sobre a Chuva	82	AC
20	35***579 Breno Ramos Pinheiro	“Hoje é um dia bom”: trilogia de videoclipes de Breno Branches.	81	AC
21	Nágela Soares dos Santos Passos	Videoclipe "Cópia Mal Feita de Você"	80	AC
22	BZT Audio LTDA	Cultivados	80	AC
23	Rhuan Carlos Fernandes	Memórias de Beco - Comunidade Quilombola do Beco do Caminho Curto de Joinville-SC	75	COTA PESSOA NEGRA

24	Joni Domingos Cassins	Mapa do Silêncio	72	AC
25	Turma do Fritz	Turma do Fritz, o começo	68	AC
26	Renata Lemes	Conexão Solidária	61	AC

<b>Categoria Intercâmbio - R\$ 30.652,25 - 2 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Jackson Luiz Amorim	Intercâmbio - O Palhaço através da Máscara, com Sue Morrison - Curso acontecerá em Garibaldi - RS	93,5	AC
2	Priscila Lemos dos Anjos	Residência Artística Arte 8	75	AC
3	49***718 Fabio Simões	Que Giro	65	COTA PESSOA NEGRA

<b>Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 6 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jonck	Ela por elas	100	COTA PESSOA INDÍGENA
2	Escola de Samba Príncipes do Samba	Passistas do Amanhã	100	COTA PESSOA NEGRA
3	Nubia Amorim Ensino de Libras LTDA	O surdo que ninguém vê, libras pra quem?	100	AC
4	41***007 Luana Skibinski	LAB - cine cultura	99	COTA PESSOA NEGRA
5	Helena Portes Sava de Farias	Escrevendo o Futuro: Laboratório de Autores Joinvilenses	98	AC
6	Carlos Adriano dos Santos	Núcleo de Dramaturgia Audiovisual de Joinville	97	COTA PESSOA NEGRA
7	Karolina Vaz de Oliveira Heiden	Cultura em Arcos: Dança Balainha	91	AC
8	Observatorio do Patrimonio Historico e Cultural - Opah	Opah! Brincando de Patrimônio	91	AC
9	Flavio Ricardo de Araujo Andrade	Oficina de iluminação, novas tecnologias	90	COTA PESSOA NEGRA
10	Polyana Lima	Curso Dança e Acessibilidade	87	COTA PESSOA NEGRA
11	Mariana Gretter 097*****64	Oficina de Marketing para Projetos Culturais	83	AC
12	Arte Maior Centro de Educação Musical LTDA	V Congresso Internacional de música Coral Infantojuvenil	82	AC
13	Ricardo Ledoux 037*****70	Oficina de Criação Musical Poética	69	AC
14	Kenio Roberto Cabral Nogueira	Cidadão Musical	64	AC
15	Camera Um Vídeo Produções LTDA.	Lentes em Ação: Capacitação Audiovisual	60	AC

<b>Arte-educação - R\$ 25.000,00 - 2 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Bruna Souza Florduardo	Guardiões da inocência no CRAS e CREAS: Unidos pela Proteção da Infância	98	AC
2	Saulo Henrique Vasconcelos Novaes	No Auge! das Letras	96	AC
3	Nicole Leite Figueiredo	Jogos para Arte- Educação: Criação, aplicação, avaliação e distribuição na cidade de Joinville	93	AC
4	Juliana Floriano	Design ALQUIMISTA – Transformações Criativas	90	AC
5	Maria Ramalho	Dance Comigo	89	AC
6	Diego Oliveira	Dança no tabuleiro – Criação de um jogo de tabuleiro sobre o Festival de Dança de Joinville	79	AC
7	Felipe Carlot	Temperamentos e Expressão Corporal nas Danças: Do Salão ao Oriente	74	AC
8	Misael Da Silva Pereira	Podcast ABCD Arte e Cultura	64	COTA PESSOA NEGRA
9	Turma do Fritz	Filme: Fritz, Charlot e o Rio Vivo	60	AC

<b>Apoio a Projetos relevantes para a cidade - R\$ 115.000,00 - 2 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Sociedade Kênia Clube	Kenia ComVida - Memória e Identidade	100	COTA PESSOA NEGRA
2	Karla Rodrigues dos Reis	Baque Mulher Joinville	96	COTA PESSOA NEGRA
3	Everton da Costa Dias	Espaço Autoral 8ª Edição	94	COTA PESSOA NEGRA

<b>Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos - R\$ 175.000,00 - 2 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Helena Uliano Koch	Mostra Joinfestival	100	AC
2	Associação de Artistas Plásticos de Joinville	Arte em Movimento - AAPLAJ	100	AC
3	42***184 Renan Vieira Oliveira	Curta Fest (2ª edição)	98	AC
4	TS Eventos LTDA	Festival Cultural Nordestino	96	AC
5	Cooperfilm cine video e eventos ltda	Respirarte 2a. Edição	94	AC
6	Neide Batista de Oliveira Modesto	Feira do Principe Joinville	92	AC
7	Essaé Produções Ltda	Caravana Teatro Feito à Mão	91	AC
8	49***718 Fabio Simões	Raízes - Festival de Dança de Salão	88	COTA PESSOA NEGRA
11	Instituto Social Arte Maior	5º Festival de Corais de Joinville	85	AC
10	Oficina - Projetos e Produções	1a Maratona Fotográfica de Joinville	82	AC
11	Deise Oliveira	Môa: 50 anos de produção	78	COTA PESSOA NEGRA
12	Deivison Garcia	Além das Margens: A Potência da Arte Negra	77	COTA PESSOA NEGRA
13	57***930 Larissa Saraiva Halfen	[RE]Enquadramentos do olhar	71	AC

<b>Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos - R\$ 50.000,00 - 3 vagas</b>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Inscrição</b>
1	Mayra Laiz Da Silva Lopes	Projeto de reforma e manutenção para o CEU Aventureiro	99	COTA PESSOA NEGRA
2	Diego Rocha Gonçalves	Projeto de Manutenção e Reforma da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior	99	AC
3	Bruno Matos de Farias	Pirabeiraba Mais Cultural: Projeto de Revitalização Biblioteca Municipal Pública Prof Gustavo Ohde	96	AC

Ato contínuo, houve a verificação das propostas **DECLASSIFICADAS**, em virtude de não atendimento aos requisitos do Edital, quais sejam:

<b>DECLASSIFICADAS</b>				
<i>Categoria Produção e Difusão (Tipo 1)</i>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Justificativa</b>
1	Gabriel Coelho da Silva	EP "FOLK" - Banda Cachorro do Mato	58	Não alcance da nota mínima
2	Ruan Coelho Galvani	Hip-Hop em Foco: Criando Batidas e Estilos	56	Não alcance da nota mínima
3	Mateus Gameiro Gleriano	Entre Irmãos: Ecoando Música	56	Não alcance da nota mínima
4	Juan Gonçalves de Lima	EP do Gato	55	Não alcance da nota mínima
5	Julio Augusto Schramm	Ecosistema Babitonga: Retratos do Estuário	53	Não alcance da nota mínima
6	Bruno Seixas	Kung Fu Para Todos	51	Não alcance da nota mínima
7	Bureau de Comunicação e Eventos Ltda-ME	Exposição Fotográfica "Ecosistema Babitonga: Retratos do Estuário"	49	Não alcance da nota mínima
8	Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade Viva a Cidade IVC	Exposição Fotográfica "Ecosistema Babitonga: Retratos do Estuário"	49	Não alcance da nota mínima
9	Carlos Augusto Okubo 867.***.***- 04	A Riqueza VCultural do Forró	48	Não alcance da nota mínima
10	Rafael Pereira	Conexão Gospel: Unindo Arte, Cultura e Fé em Joinville	45	Não alcance da nota mínima
11	Tobias Cosme Alexandre de Barros 220*****55	Elton Johnville	42	Não alcance da nota mínima
12	Eliane Rossetto Lemos	Edital Aldir Blanc (PNAB) – 2024	41	Não alcance da nota mínima
13	Associação Solidario	Projeto Solidario - Cultura na Comunidade	39	Não alcance da nota mínima
14	Rodrigo Coelho Vargas	Design para Todos: Iniciando no Mundo do Design e Desenvolvimento Web	32	Não alcance da nota mínima
15	Amon José Marinho dos Reis	Festa da Seiva	30	Não alcance da nota mínima
16	Keller Vanessa da Silva	Edital Aldir Blanc 2024	29	Não alcance da nota mínima
17	Márcia Regina Nessler Widmann	Outubro Rosa: Cultura, Fé e Luta pela Vida	22	Não alcance da nota mínima
18	Ruan Coelho Galvani	Sabores de Santa Catarina: Tradições Culinárias com Adenir	0	Recebeu nota 0 em um dos quesitos
				Não enviou documentos

19	Aldry Chaves	Título do projeto	0	documentos necessário para avaliação
<i><u>Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais</u></i>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Justificativa</b>
1	Taís Regina da Silva	Do Bailado fez-se a História - Workshop Casal Mestre Sala e Porta Bandeira	56	Não alcance da nota mínima
2	Jesus Alessandro Alonso Horacio Alves	Afro Ismo	56	Não alcance da nota mínima
3	Jair Aguiar	"Cultura em Movimento: Transformando Comunidades"	55	Não alcance da nota mínima
4	Yara Ferreira de Hollanda	Dança do Morro	49	Não alcance da nota mínima
5	Douglas Rafael de Araújo	Passarinho Cantador	47	Não alcance da nota mínima
6	Jhony da Silva Mota	Conexões Culturais: Arte e Comunidade em Harmonia	45	Não alcance da nota mínima
7	Fernando Zuchi	Fairans+	42	Não alcance da nota mínima
8	Jade Carvalho Silva e Silva	Oxente!	40	Não alcance da nota mínima
9	Leandro Augusto Dias	Música e Memória: A História de Joinville	37	Não alcance da nota mínima
10	Zilanda da Conceição Silva Pereira	Mulheres de Valor: Cidadania, Fé e Empreendedorismo para Venezuelanas em Joinville	30	Não alcance da nota mínima
11	Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville	Ideias e Artesanias	0	Valor acima do máximo para a categoria
12	Helena Portes Sava de Farias	Cultura do Cuidado: O Aleitamento Materno como Patrimônio Familiar	0	Não se enquadra como proposta cultural.
13	Marcia Lucelia Torres dos Anjos	Harmonia Cultural: Música nas Comunidades	0	Desconformidade item 6.3 do edital
14	Sociedade Rio da Prata	Festa do Colono	0	Valor acima do máximo para a categoria
<i><u>Categoria Produção e Difusão (Tipo 3)</u></i>				
	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Justificativa</b>
1	Antônio Francisco Pereira de Araujo	Etéreo	58	Não alcance da nota mínima
2	Jackson Luiz Amorim	Jackson Luiz Amorim - Projeto Oficina de Teatro Gestual em Plataforma com apresentação de	55	Não alcance da nota mínima

		resultado		
3	Rhuan Carlos Fernandes	Percussão Ancestral	53	Não alcance da nota mínima
4	Jessica Klein Martins	Sons do Futuro - Festival Kleins	45	Não alcance da nota mínima
5	Rafael Pereira	Louvorzão Joinville	29	Não alcance da nota mínima
<i><u>Categoria Intercâmbio</u></i>				
	Proponente	Projeto	Nota	Justificativa
1	Nayla Stephane Ramos Leite	Conexão Afrodiaspórica - Joinville/Salvador	56	Não alcance da nota mínima
2	Jhony da Silva Mota	Maracatu: Ritmos e Tradições Afro-brasileiras	38	Não alcance da nota mínima
<i><u>Categoria Formação de Agentes Culturais</u></i>				
	Proponente	Projeto	Nota	Justificativa
1	Renata Piola Tealdi	Como Impulsionar Seu Projeto Cultural Através do Design - "Você conhece seu projeto, nós não"	55	Não alcance da nota mínima
2	Jair Aguiar	"Culturas em Movimento: Oficinas para a Valorização das Expressões Culturais"	55	Não alcance da nota mínima
3	Clube de Oratória e Liderança de Joinville	A Arte da Oratória com Ênfase em Contação de Histórias	44	Não alcance da nota mínima
<i><u>Categoria Arte-educação</u></i>				
	Proponente	Projeto	Nota	Justificativa
1	Judson Dinali	Harmonia e Improvisação para todos	55	Não alcance da nota mínima
2	Malfiza Serafim	Balé na Ponta	0	Ausência de elementos necessário para avaliação
<i><u>Categoria Apoio a Projetos relevantes para a cidade</u></i>				
	Proponente	Projeto	Nota	Justificativa
1	Instituto Miguel Abuhab	Oficina de Cinema	53	Não alcance da nota mínima
2	Lucas Aristides Ramos	Projeto Labart: Temporada de criação e circulação.	0	Ausência de elementos exigidos para a categoria
3	Andreia Stahelski Florentino ME	Balsa Turismo	0	Em desacordo com o item 6.3 do Edital e os requisitos da categoria.

4	Mariana Urias da Silva	Biblioteca de Muro 2025	0	Ausência de elementos exigidos para a categoria
5	Maria Aparecida de Freitas	Mulheres de Pedra - A poesia Esculturada por Mário Avancini	0	Ausência de elementos exigidos para a categoria
6	Leandro Reis	Pano Branco - O filme ! ( Título provisório)	0	Ausência de documentos necessários para avaliação.
7	Marcia Lucelia Torres dos Anjos	Memórias Musicais: Musicoterapia em Asilos e presídios feminino”	0	Em desacordo com o item 6.3 do Edital.
8	Cooperfilm cine video e eventos ltda	Mostra na Cidade - 2a. Edição	0	Ausência de elementos exigidos para a categoria
9	Turma do Fritz	Viver e Brincar	0	Ausência de elementos exigidos para a categoria
10	Wyliann Conceição	Projeto Fenty - Fomento à Cultura Ballroom: Floresta Encantada Ball	0	Ausência de elementos exigidos para a categoria

*Categoria Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos*

	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nota</b>	<b>Justificativa</b>
1	Ocotea Filmes Ltda	Joinville em Cena	52	Não alcance da nota mínima
2	Claudiane Mumbelli	Uma tarde Mágica	46	Não alcance da nota mínima
3	Éder de Souza Cavalheiro	Marcha para Jesus: Fé, Unidade e Cultura em Joinville	25	Não alcance da nota mínima
4	Milena Eduarda Budal Arins	K-PLUS - Eventos de K-pop em Joinville e Região	24	Não alcance da nota mínima

Identificou projetos que foram submetidos em duplicidade, sendo avaliados apenas um deles:

	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>
1	Adriano Fagundes	Amor por Anexins
2	47***647 Anita Poffo Laranjeira	MUBI - YMA
3	José Isaiás Venera	Arcaico
4	Jucimara Sequinel	Arte em Corda
5	João Vinícius Thomazi	Conselheiro
6	Vigas Arte Visual	Sambaqui
7	Misael Da Silva Pereira	Podcast ABCD Arte e Cultura

Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 08/01/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 08/01/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024100746** e o código CRC **A6C2049A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024092878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAÍS MILENE HEINZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024092878** e o código CRC **9E8D4790**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024095557/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhora **KRALLISA FREITAS DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024095557** e o código CRC **A6A15D22**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024095507/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALÉIA THAUANA MEURER DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2019-SGP** no Cargo **0314 - Guarda Municipal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 11.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024095507** e o código CRC **2A7765D8**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024093676/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAHLULA NAYLA BOTEM WITT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024093676** e o código CRC **304A3547**.

**AVISO DE ERRATA, SEI N° 0024063153/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização da Errata do Julgamento de Recurso do Pregão Eletrônico nº 517/2024 - UASG 453230, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de

papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos. Onde se lê: De acordo, Acolho a decisão do Pregoeiro em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., com base em todos os motivos acima expostos. **Leia-se:** De acordo, Acolho a decisão do Pregoeiro em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com base em todos os motivos acima expostos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024063153** e o código CRC **EF91C330**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024061198/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado as instituições habilitadas: **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda.** - para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda. - CEI Fazenda Arte 2** - para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024061198** e o código CRC **EE98768A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0024083409/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Edital de **Chamamento Público n° 001/2024** SEI 0022565673, destinado ao credenciamento de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas, seguradoras e outras pessoas jurídicas, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa **FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, CNPJ 17.167.412/0001-13, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação conforme Ata SEI 0024014728.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024083409** e o código CRC **9F27FE8F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0024061287/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o

objeto licitado à empresa habilitada: **BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024061287** e o código CRC **015C1ADF**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024025549/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo levado a efeito através da seleção de **Consultor Individual (CI) nº 449/2024**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável, para auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Pirai e Cubatão (PDD Pirai e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul)**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Julgamento, adjudicando o objeto ao consultor vencedor, qual seja: **Luiz Alberto de Souza** - R\$ 132.491,75 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024025549** e o código CRC **CF414929**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024065479/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 517/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - R\$ 12.392.257,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024065479** e o código CRC **5B06C5F2**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024036667/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 351/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais por lote, quais sejam: FORTIS TEXTIL LTDA, Lote 02 - R\$2.093.568,00 e CASSIA CONFECÇOES LTDA, Lote 06 - 797.850,00 e Lote 07 - R\$34.980,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036667** e o código CRC **46C86353**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 0024063536/2025 - SAP.LCT

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, destinado à **Contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública no Porto Cachoeira, na Av. Hermann August Lepper e na Av. José Vieira, trecho entre as ruas Itaiópolis e Dona Francisca**, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio do documento Revogação de Processo Licitatório (SEI nº 0024021739).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024063536** e o código CRC **A6A36A7F**.

**COMUNICADO SEI Nº 0024083866/2025 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GERENCIAMNENTO	MONITOR MULTIPARAMETRO	ALFAMED	LOTUS VEGA 1200	1	Sensor SpO2 Clip Adulto-Compatível Alfamed 7 Pinus Azul	R\$ 239,00
				2	Frete	R\$ 40,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024083866** e o código CRC **645124CF**.

**COMUNICADO SEI Nº 0024078069/2025 - SES.UOM.AMN**

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

<b>PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR</b>			
<b>ITENS DO ORÇAMENTO</b>			
<b>CARTA DE EXCLUSIVIDADE</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>PEÇA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
ALTUS DR	Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda	Conjunto Radiológico Digital Altus	R\$2.614,60
Contempla visita técnica para regravar o FW e XML. Equipamento: ALTUS DR, número de série: SWA0592D. Local de atendimento: Joinville - SC.			

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 08/01/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024078069** e o código CRC **BE2A9A01**.

## COMUNICADO SEI Nº 0024093572/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SANGUE	BIOTECNO	BTN 1100	1	PLACA RELÉ 1.4	R\$ 453,75
				2	CAPACITOR 235-282MF 110V	R\$ 34,20
				3	BARRA LED 120,5 CM	R\$ 119,90
				4	BATERIA ESTACIONÁRIA 185AH	R\$ 2.632,65
				5	PLACA CONTROLADORA PRINCIPAL 1.5.2	R\$ 1.016,00
				6	COMPRESSOR FFI 12 HBX 110V R134A	R\$ 1.785,00
				7	MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$ 1.300,00
				8	DESLOCAMENTO BIOTECNO	R\$ 375,00
				9	HORA TÉCNICA	R\$ 400,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024093572** e o código CRC **BBCA205D**.

## CONVOCAÇÃO SEI

O Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo vem por meio deste, CONVOCAR os interessados classificados no Edital de Chamamento Público 01/2024 - PNAB Ações Culturais, conforme Ata SEI nº 0024100746, publicada em 08/01/2025 no sítio da Prefeitura Municipal de Joinville e no Diário Oficial do Município, para que providenciem até **15/01/2025**:

- Documentos de Habilitação descritos no item 9 do Edital de Chamamento Público 01/2024 - Ações Culturais.

A forma de envio dos documentos será de acordo com o disposto no item 9 do Edital.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria de Cultura e Turismo através do e-mail [secult.ucp@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ucp@joinville.sc.gov.br) ou telefone: (47) 3433-2190.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 08/01/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 08/01/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024100920** e o código CRC **09BD8111**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024082815/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Grasiela Rubia Batista, CPF/CNPJ nº 066.851.729-83.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0133/18.**

**Local da infração: Rua Helena Casagrande Ramos, s/n, bairro Parque Joinville.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.073697-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022988962/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental para Unidade de Fiscalização - Área de Obras e Posturas, para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/01/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024082815** e o código CRC **0727D1C4**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024083412/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Luciano Quinor Ferreira, CPF/CNPJ nº 089.753.509-08.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0142/18.**

**Local da infração: Rua Helena Casagrande Ramos, s/n - Parque Joinville.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0306/18 (SEI nº 19.0.073085-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023059842/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela REMESSA do presente Processo Administrativo Ambiental para Unidade de Fiscalização - Área de Obras e Posturas, para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.**

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste,

na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024083412** e o código CRC **084B66D7**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024084256/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Augustinho Borghezan, CPF/CNPJ nº 332.536.339-34.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0277CL/21.**

**Local da infração: Rua Aquários, nº 1585, bairro Jardim Paraíso.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.241825-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0022873620/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

**DECISÃO:** O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância** Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

**Dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do

artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024084256** e o código CRC **14615BEC**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024082454/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Claudemir Furlaneto, CPF/CNPJ nº 742.086.409-87.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2086/23.**

**Local da infração: Rua Petrópolis, nº 350 - Itaum.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 23.0.173118-3.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0021311544/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.173118-3.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do**

**Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/01/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024082454** e o código CRC **A50AE763**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024074314/2025 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Alberto Augusto Filho, CPF/CNPJ nº 684.679.828-53.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0254CL/21.**

**Local da infração: Rua Bananal, nº 813 - Bairro: Glória. I.C. 09.20.30.56.0730.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI nº 21.0.133678-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022976703/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.**

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do**

**Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/01/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074314** e o código CRC **3FF5975B**.

### **ERRATA SEI Nº 0024093935/2025 - DETRANS.GAB**

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 124/2024 - DETRANS, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2620, de 18 de dezembro de 2024.

Onde se lê: "a) Titular: Melissa Puertas Sampaio"

Leia-se: "a) Titular: Melissa Puertas Sampaio - Presidente"

**Paulo Rogério Rigo**

Diretor Presidente do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024093935** e o código CRC **2C4712C4**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0024079622/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato n° **1260/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Sociedade Harmonia Lyra**, representada pelo seu Presidente, Sr. Alvaro Cauduro de Oliveira, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua XV de Novembro, 485, Centro, Joinville - SC, com área edificada de 431,22m², matriculado sob transcrição n° 630, no Livro n° 1 de Transcrição das Transmissões/ 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária 13-20-23-58-177, assinada em 07/01/2025. Onde se lê: **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Responsabilidades do LOCADOR: 14.1- É obrigação do LOCADOR:[...] i) Ser responsável pelo pagamento de vícios ou defeitos anteriores à locação, bem como pelo pagamento de taxas de administração imobiliária, seguro do imóvel e coberturas de incêndio, explosão, eventos da natureza, sinistro e correlatos; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Responsabilidades do LOCATÁRIO: [...] j) Realizar o pagamento das despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo e as relativas à coleta do esgoto sanitário, durante o período de vigência do contrato. Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Responsabilidades do LOCADOR: 14.1- É obrigação do LOCADOR: i) Ser responsável pelo pagamento de vícios ou defeitos anteriores à locação, bem como pelo pagamento de taxas de administração imobiliária, seguro do imóvel e coberturas de incêndio, explosão, eventos da natureza, sinistro e correlatos, pagamento das despesas relativas ao fornecimento de água, taxa de lixo e as relativas à coleta do esgoto sanitário; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Responsabilidades do LOCATÁRIO: [...] j) Realizar o pagamento das despesas relativas de energia elétrica, durante o período de vigência do contrato.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024079622** e o código CRC **C63A7132**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0024081765/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n° 0024046908 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, nos autos do Processo Administrativo SEI n° 24.0.087326-1, instaurado em face da empresa **Prontax Engenharia Ltda. (CNPJ n° 30.981.798/0001-60)**, através da Portaria n° 080/2024 - SAP.GAB, aditada pela Portaria n° 230/2024, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n° 110/2024, oriundo da Concorrência n° 357/2023, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, sem motivo justificado, pela ausência de início da execução, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0020832592 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/04/2024, bem como apurar eventual inexecução parcial do contrato, no que tange à subcontratação não admitida de mão-de-obra, à ausência de apresentação de certidões negativas de débitos Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, à execução do estaqueamento da fundação da obra em desacordo com as especificações técnicas e à ausência de ligação provisória de energia elétrica ao canteiro de obras, e eventual retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado, pelo descumprimento do cronograma físico, nos termos do Memorando SEI n° 0022485673/2024 - SES.UOM.AOB e Notificações SEI n° 0021279274, 0021369328, 0021422884, 0021543241, 0021916711, 0021993862, 0022467328 e 0022602868 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UOM/SES.UOM.AOB, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0023684558 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 154.836,20 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Ainda, pela extinção unilateral do Termo de Contrato n° 110/2024 (0020823880). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024081765** e o código CRC **05CE354B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0024093420/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0023366574 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente em 19/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI n° 22.0.194021-0**, instaurado em face da empresa **Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda. (CNPJ n° 05.683.805/0001-09)**, pela Portaria n° 107/2022 - SAP.GAB/SAP.UPA (0013229021), com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, 'd', da [Lei n° 12.846](#) de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base nos Relatórios Finais (SEI n° 0017044487 e 0017230202), Pareceres Jurídicos (SEI n° 0023240234 e 0017957867), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das sanções a seguir em desfavor da empresa: *I - Multa de 0,3% sobre o faturamento bruto do exercício de 2016 da Administrada, excluído os impostos, resultando no importe de R\$ 7.517,96 (sete mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei n° 12.846/2013](#) e artigo 25 e seguintes da Lei Municipal n° 8.983/2021; II - Publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 56.715,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais), referente à Lei n° 10.520/2002; IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, referente à Lei n° 10.520/2002. Decido, ainda, pela desconsideração da personalidade jurídica da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda (CNPJ n° 05.683.805/0001-09) para extensão dos efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica ao sócio-administrador Álvaro José Bogo, CPF n° 380.\*\*\*.\*\*\*-49. Ainda, deverá a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização encaminhar cópia do Processo Administrativo de Responsabilização SEI n° 22.0.194021-0 ao Ministério Público de Santa Catarina, a fim de dar desfecho ao Despacho da Notícia de Fato n° 01.2022.00014131-5. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024093420** e o código CRC **CBE203D9**.

---

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024093805/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023351242 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente em 19/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.192817-1**, instaurado em face da empresa **Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.683.805/0001-09)**, pela Portaria nº 134/2022 - SAP.GAB/SAP.UPA (0013738646), com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, 'd', da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base nos Relatórios Finais (SEI nº 0017263884 e 0017807235), Pareceres Jurídicos (SEI nº 0023212487 e 0017945072), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das sanções a seguir em desfavor da empresa: *"I - Multa de 0,2% sobre o faturamento bruto do exercício de 2021 do Administrado, excluído os impostos, resultando no importe de R\$ 5.011,97 (cinco mil onze reais e noventa e sete centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei nº 12.846/2013](#) e artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 8.983/2021; II - Publicação às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 54.518,76 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), referente à Lei nº 10.520/2002; IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, referente à Lei nº 10.520/2002. Decido, ainda, pela desconsideração da personalidade jurídica da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda (CNPJ nº 05.683.805/0001-09) para extensão dos efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica ao sócio-administrador Álvaro José Bogo, CPF nº 380.\*\*\*.\*\*\*-49. Ainda, decide pelo encaminhamento de cópia do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.192817-1 ao Ministério Público de Santa Catarina, a fim de dar desfecho ao Despacho da Notícia de Fato nº 01.2022.00014131-5. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024093805** e o código CRC **355C9502**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0023924811/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 497/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90497/2024, visando a futura e eventual **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para nova Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **negar provimento** ao recurso interposto pela empresa **Tales Viebrantz Fernandes**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023924811** e o código CRC **D297738E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 696/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

**332/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 157/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos

dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023927170** e o código CRC **1766AC95**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 7/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 001/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria externa independente para contrato de financiamento internacional, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2024 n° 065/2024.

**Waldomiro Maurer Neto**, Matrícula n° 563 - Gestor Titular

**Thiago Aucelírio da Cunha**, Matrícula n° 764 - Gestor Suplente

**Saionara Gunther Santana**, Matrícula n° 538 - Fiscal Titular

**Jackson Joel Deotti**, Matrícula n° 1397 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024088968** e o código CRC **FDBE7093**.

---